

IGUATEMI

CAMPINAS

QUINZENA GASTRONÔMICA

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1.1 Esta oferta, instituída na modalidade compre e ganhe pelo **Condomínio Shopping Center Iguatemi Campinas** (o “Iguatemi Campinas”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.363.629/0001-08, é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, que consumir, nos estabelecimentos de alimentação localizados no **Iguatemi Campinas**, entre os quais, restaurantes, docerias e cafés, o valor de, no mínimo, R\$ 70,00 (setenta reais). **2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.** 2.1 A presente oferta será válida nos períodos **de 07 a 11/04/2025 e de 14 a 18/04/2025 (exceto feriados), nos períodos compreendidos entre as 11h e 16h e entre as 18h e 22h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.** 2.2 A interrupção ou encerramento da oferta poderão ocorrer em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes ou uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com a intenção de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar seus objetivos ou a participação de outros consumidores. 2.3 Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses que comprometam a regular participação nesta oferta, tal fato será amplamente divulgado. **3. DA CORTESIA OFERECIDA.** 3.1 Será oferecida **uma diária cortesia para o estacionamento do shopping** aos consumidores que atenderem as condições estabelecidas neste Regulamento, sendo o limite diário de uma cortesia por participante/CPF. **3.2 A cortesia de estacionamento será entregue a partir da validação do cupom fiscal do consumo nas operações participantes do período (data e horário) vigente e deverá ser apresentado no Balcão de Informações. Essa poderá ser utilizada no dia da troca ou até a validade nela descrita, não sendo válida para Valet e estacionamento de motos.** 3.3 Após a validação do cupom fiscal e entrega da cortesia de estacionamento, essa passa a ser de inteira responsabilidade do participante, cessando assim a responsabilidade do **Iguatemi Campinas** em caso de extravio ou inutilização. 3.4 Não será permitida a conversão da cortesia em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos, sendo vedada a sua comercialização. **4. COMO PARTICIPAR.** 4.1 Para participar, os consumidores interessados devem consumir, nos estabelecimentos de alimentação localizados no **Iguatemi Campinas** o valor de, no mínimo, R\$ 70,00 (setenta reais), bem como utilizar os serviços do estacionamento e se dirigirem ao balcão de informações, localizado no 1º piso, portando os comprovantes fiscais emitidos, para que seja atribuída a cortesia no próprio dia de consumo. 4.2 Nessa ocasião, deverão fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os seguintes dados: **(a)** nome completo; **(b)** número do CPF; **(c)** endereço completo; **(d)** telefone de contato, incluindo código de área; **(e)** endereço de e-mail (*não desclassificatório*). 4.2.1 Cada comprovante de compra cadastrado será carimbado para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros. 4.2.2 Não serão admitidos, para os fins desta oferta, os comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoas jurídicas não participantes ou aqueles que não puderem ser considerados válidos, tais como, recibos, talonários manuais ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior aos períodos de validade desta oferta ou, ainda, cujos dados neles constantes não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. 4.3 Uma vez atendidas todas as condições de participação, o consumidor fará jus a uma diária cortesia para o estacionamento do shopping, nos termos do Título 3 deste Regulamento. **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.** 5.1 Toda e qualquer alteração, prorrogação ou comunicado relacionados à presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados no site www.iguatemicampinas.com.br, mesmo local onde este Regulamento permanecerá disponibilizado. 5.2 Eventuais dúvidas relativas ao presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Iguatemi Campinas** pelo endereço saccampinas@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável. 5.3 **A participação do consumidor nesta oferta caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.** 5.4 Ficará vedada a participação dos funcionários do Iguatemi Campinas, bem como os funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente no planejamento, criação, execução dessa oferta, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do **Iguatemi Campinas**, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos antes da atribuição da cortesia. 5.5 A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.